



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PROGRAMA DE AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, MEIO-AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA, PATRIMÔNIO CULTURAL E DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

EDITAL INTERNO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS N.º 01/2019

O Centro Universitário Fundação Santo André torna público o Edital Interno de Políticas Afirmativas N.º 01/2019 referente ao Programa de Ações para Valorização da Diversidade, Meio-Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística, Patrimônio Cultural e Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial.

1. Apresentação

Em conformidade ao que foi aprovado pelo Condir, em sua 197ª. reunião, o Centro Universitário Fundação Santo André torna pública a presente chamada para seus públicos, compreendendo docente e discente.

2. Objetivos do Programa

- A) Incentivar e apoiar a comunidade da Fundação Santo André a posturas, publicações, organização e participações em eventos, cujas naturezas estejam voltadas à valorização da diversidade, do meio-ambiente, da memória cultural, da produção artística, do patrimônio cultural e da defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.
- B) Incentivar e apoiar posturas afirmativas que estejam voltadas ao conjunto de pontos abrangidos nos temas centrais do presente edital.
- C) Promover o fortalecimento da cultura de igualdade, preservação, incentivo e apoio junto participantes da comunidade abrangida pela instituição.
- D) Dar sustentação e apoio financeiro, logístico e material para que o público abrangido pelo presente Edital possa participar de eventos, gere publicações e organize eventos que estejam voltados aos temas focais do presente edital.
- E) Nortear ações que possam gerar sustentabilidade às ações vinculadas aos temas centrais aqui focalizados.

3. Caracterização e Abrangência do Programa

- O programa tem vigência de um ano, iniciando-se a partir da publicação do presente edital.
- As atividades cobertas pelo presente edital poderão ser realizadas, conforme segue:
 - As produções, acadêmicas ou não, poderão ter sua abrangência em âmbito local, nacional ou internacional.
 - Os eventos deverão ter característica de relevância à comunidade do Centro Universitário Fundação Santo André.
- Deverão ser apresentadas propostas de trabalhos que estejam diretamente vinculados à valorização dos temas abrangidos pelo presente edital, a saber: diversidade, meio-ambiente, memória cultural, produção artística, patrimônio cultural e defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.

- O apoio consistirá em ajuda pecuniária ou ajuda em questões logísticas e materiais (transporte, acomodação, material para produção etc.). O total envolvido no apoio, pecuniário ou logístico será da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), abrangendo o total das propostas que vierem a ser contempladas. Desta forma, o valor máximo a ser dispendido pela instituição com os apoios previstos no presente edital será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor individual máximo de apoio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. Requisitos dos participantes

Os requisitos para apresentação de propostas são:

- Ser docente ou discente, em situação de regularidade em seu vínculo com a Fundação Santo André.
- Possuir currículo Lattes, no caso de docente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.
- Possuir curriculum simples, no caso de discente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.
- As situações de regularidade de seu vínculo com a instituição deverão ser comprovadas às Pró-Reitorias PROAP e/ou PROGRAD e/ou PROPPEX.

5. Compromissos do Centro Universitário Fundação Santo André

- Supervisão e acompanhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos contemplados, cabendo à Coordenação de Área o monitoramento das atividades envolvidas.
- Apoiar a consecução das atividades em seu âmbito, o que envolve espaço físico para realização das atividades e meios internos de comunicação.
- Ao final da produção a Coordenação de Área deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas pelo contemplado.

6. Compromissos do interessado

Compete ao interessado:

- I. Manter regularidade em suas atividades docentes ou discentes durante a participação no programa.
- II. Apresentar o relatório final dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Área.
- III. Quando solicitado pelo Centro Universitário Fundação Santo André, apresentar em seminário final sua produção sob a forma de pôsteres, artigos, notas técnicas, resumos e/ou painéis, evidenciando as atividades realizadas.
- IV. Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro Universitário Fundação Santo André nas apresentações ou outra forma qualquer de divulgação de aspectos ou resultados, totais ou parciais, ligados às atividades desenvolvidas.
- V. Devolver à FSA em valores atualizados, valores eventualmente recebidos de maneira indevida, caso os requisitos e compromissos discriminados no presente edital não sejam cumpridos conforme avaliação das Prós-Reitorias da instituição.



7. Calendário

PERÍODO	ETAPA
Setembro/2019	Publicação do Edital
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Inscrições
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Processo seletivo
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Divulgação da relação dos docentes contemplados em ordem classificatória até que se esgote a verba aprovada pelo CONDIR e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

8. Informações para as inscrições e etapas previstas

- O aviso sobre o edital será divulgado nos quadros de avisos nas salas dos professores, em salas de aulas e pelas Coordenações, bem como endereçado eletronicamente a toda a comunidade.

Do Processo de solicitação do apoio

- As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas à Coordenação de Área que se encarregará de endereçá-las às Pró-Reitorias. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
 - Projeto das atividades (arquivo .pdf).
 - Cópia do Currículo Lattes em sua última versão de atualização.
 - Preenchimento do formulário próprio constante do anexo.

Da concessão do apoio:

A concessão do apoio considerará os seguintes pontos:

- Disponibilidade financeira à época da efetiva concessão.
- Aderência das atividades propostas aos temas centrais do presente edital.

9. Disposições finais

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão do apoio.

A concessão do apoio será decidida pelas Pró-Reitoras e encaminhadas à Reitoria para validação final.

O presente edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação.

Casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas Pró-Reitoras PROAP, PROGRAD e PROPPEX.

Santo André, 27 de setembro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André

ANEXO

**FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES LIGADAS À VALORIZAÇÃO
DA DIVERSIDADE, MEIO-AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA,
PATRIMÔNIO CULTURAL E DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**

Conforme resolução do Conselho Universitário No. NNNN/AAAA
Processo FSA No. NNNNN/AAAA

INTERESSADO: _____

CATEGORIA: () DOCENTE () DISCENTE

ÁREA DE ATUAÇÃO NA FSA (PARA DOCENTE): _____

CURSO NA FSA (PARA DISCENTE): _____

ATIVIDADE PRETENDIDA: _____

APOIO PRETENDIDO:

() Financeiro: R\$ _____ Detalhar as despesas envolvidas: _____

() Logístico. Detalhar: _____

() Materiais. Detalhar: _____

ÁREA	PARECER	ASSINATURA COM DATA
Coordenação de Área		
PROAP		
PROGRAD		
PROPPEX		
REITOR		

✓